

III - Compromete-se a cumprir integralmente a legislação sanitária, fiscal, consumerista e demais normas aplicáveis;
IV - Está ciente de que a autorização possui caráter temporário, precário e não exclusivo;
V - Reconhece que o preenchimento das cotas observará a ordem cronológica de recebimento das manifestações formais de interesse.

5. RESPONSABILIDADE

A empresa assume integral responsabilidade pela execução dos bens ou serviços ofertados, não havendo vínculo empregatício, societário ou obrigação financeira futura com a Universidade Federal de Rondonópolis.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome legível: _____

ANEXO III

TERMO DE APOIO INSTITUCIONAL
EDITAL SACE/REITORIA/UFR Nº XX/2026

Corrida Celebra UFR: 8 anos construindo caminhos e transformando territórios

TERMO DE APOIO INSTITUCIONAL Nº ____/2026

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR, autarquia federal de ensino superior, com sede no Campus Universitário, neste ato representada pelo Secretário de Arte, Cultura, Esporte e Lazer, doravante denominada UFR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____,

doravante denominada APOIADORA, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOIO INSTITUCIONAL, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar o apoio institucional da APOIADORA à Corrida Celebra UFR 2026, mediante integralização da cota(s)-parte descrita no Anexo I do Edital SACE/REITORIA/UFR Nº XX/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

O presente instrumento possui natureza administrativa, temporária e precária, não configurando:

- I - Concessão ou permissão permanente de uso de bem público;
- II - Parceria comercial ou societária;
- III - Vínculo institucional permanente;
- IV - Obrigação financeira futura entre as partes.

A autorização poderá ser revogada por motivo de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA APOIADORA

Compete à APOIADORA:

I - Fornecer integralmente os bens ou serviços correspondentes à cota assumida;

II - Cumprir integralmente a legislação sanitária, fiscal, tributária, consumerista e demais normas aplicáveis;

III - Responsabilizar-se por suas atividades comerciais eventualmente autorizadas;

IV - Entregar os itens dentro dos prazos estabelecidos pela organização do evento;

V - Observar as regras de padronização e limites estruturais previstos no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UFR

Compete à UFR:

- I - Garantir as contrapartidas institucionais previstas no Edital;
- II - Disponibilizar os espaços padronizados conforme item 5 do Edital;
- III - Proceder à divulgação institucional dos apoiadores, nos termos estabelecidos.

Edital, possuindo caráter precário e restrito ao período do evento, não implicando intermediação financeira pela UFR.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATIVIDADE COMERCIAL TEMPORÁRIA

Caso autorizada atividade comercial temporária, esta ocorrerá nos termos do Edital, possuindo caráter precário e restrito ao período do evento, não implicando intermediação financeira pela UFR.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A celebração do presente Termo não gera vínculo empregatício, societário, associativo ou obrigação financeira futura entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência restrita ao período compreendido entre sua assinatura e a realização do evento, encerrando-se automaticamente após sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar:

- I - Suspensão imediata da autorização concedida;
- II - Revogação do apoio institucional;
- III - Impedimento de participação em futuras chamadas públicas promovidas pela UFR, mediante decisão administrativa fundamentada.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Rondonópolis/MT, ____ de _____ de 2026.

Secretário de Arte, Cultura, Esporte e Lazer - UFR

Empresa Apoiadora

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 15/2025
Nº Processo: 23082.035346/2023-66. Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE. CNPJ: 24.416.174/0001-06. Cessionária: MEGA COZINHA LTDA. CNPJ: 19.383.668/0001-93. Objeto: Rescisão consensual do Contrato de Concessão Administrativa de Imóvel nº 15/2025, celebrado com a P MEGA COZINHA LTDA, referente à concessão de uso, a título oneroso, do espaço central da Edificação da Cantina da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST/UFRPE, medindo 78,87 m², localizada na Fazenda Saco s/n., Zona Rural, Serra Talhada/PE, visando à instalação e exploração de serviços de cantina/lanchonete, com o objetivo de fornecer lanches e agregados aos estudantes, servidores, colaboradores e ao contingente de pessoas que trafegam na Unidade, dado por encerrado na data da assinatura do termo. Data de Assinatura do Termo de Rescisão Consensual: 11/03/2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 20, DE 25 MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

Instituto Multidisciplinar	
Departamento de Educação e Sociedade	
Edital nº 09 de 12 de Fevereiro de 2026, DOU de 12/02/2026, Seção 3, pág. 80	
Processo nº 23083.067617/2025-02	
Área: Ensino de Matemática/ Tecnologias em Educação Matemática	
CLAS.	CANDIDATO
1º	MARCOS PAULO HENRIQUE
2º	RUTE RIBEIRO MEIRELES

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2026 ao Instrumento código 968163. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153166. Conveniente: ASSOCIACAO CASA DO PAI - P.A.I, CNPJ nº 08913297000198. Prorrogação de vigência do Termo do Fomento nº 04/2024, até 30 de junho de 2026. Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 31/03/2026 a 30/06/2026. Data de Assinatura: 27/12/2024. Signatários: Concedente: ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES, CPF nº ***.193.637-**, Conveniente: RAFAELA DA SILVA AVILA, CPF nº ***.714.127-**.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 003760/2026 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido- UFRSA e Victor Vinícius França Silva. Objetivo: Prestação de serviço como Professor Substituto. Valor: a contratante pagará a contratada como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Vigência: 26/03/2026 a 26/03/2027.

Espécie: Contrato nº 003124/2026 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido- UFRSA e Anne Emmanuelle Câmara da Silva Melo. Objetivo: Prestação de serviço como Professora Substituta. Valor: a contratante pagará a contratada como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Vigência: 24/03/2026 a 17/09/2026.

Espécie: Contrato nº 003632/2026 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido- UFRSA e Andréa Raquel Fernandes Carlos da Costa. Objetivo: Prestação de serviço como Professora Substituta. Valor: a contratante pagará a contratada como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027.

Espécie: Contrato nº 3622/2026. Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido- UFRSA e Lucas Gabriel de Souza Galvão. Objetivo: Prestação de serviço com Professor Substituto. Valor: a contratante pagará ao contratado, como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Assistente, Nível 1, Carga Horária Semanal - 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Vigência: 23/03/2026 a 15/07/2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO ECTI

Espécie: Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI Nº 03/2026. Processo nº 23091.002631/2026-42. Objeto: Sim Legal- Itajá/RN. Valor Total: R\$35.400,00. Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027. Data de assinatura: 23/03/2026. Partícipes: Conveniente - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, CNPJ 24.529.265/0001-40, Interviente - Fundação Guimarães Duque, CNPJ 08.350.241/0001-72 e a Concedente - Prefeitura Municipal de Mossoró, CNPJ: 01.612.395/0001-46. Signatários: Rodrigo Nogueira de Codes, Reitor da UFRSA; Aline Lidianne Batista, Presidente da Fundação Guimarães Duque; João Eudes Ferreira Filho, Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 003473/2025, firmado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Lígia Silva de França Brilhante. Objeto: prorrogação contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Data da vigência: 24/03/2026 a 23/03/2027.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2026 - UASG 153164

Número do Contrato: 33/2022.

Nº Processo: 23081.027609/2021-10.

Pregão. Nº 3/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PHENIX SOLUCOES LTDA. Objeto: O período de vigência, previsto na cláusula segunda do contrato fica prorrogado pelo período, a partir de 04 de abril de 2026 até 04 julho de 2026.. Vigência: 04/04/2026 a 04/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 689.881,56. Data de Assinatura: 16/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2026).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 88, DE 23 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na Sessão N. 1016, realizada em 26/02/2026, resolve divulgar que o seguinte Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante Estrangeiro foi homologado:

Edital de Abertura N. 119, de 29 de abril de 2025,

publicado no DOU de 05 de maio de 2025.

Edital de Resultado final publicado no site da UFSM em 02 de outubro de 2025.

Processo: 23081.044958/2025-11

PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

Programa de Pós-Graduação em Comunicação/Centro de Ciências Sociais e Humanas

Área: Comunicação Midiática

Candidatos(as) classificados(as)	Nota final	Classificação
María Laura Schaufler	11,00	1º lugar
Natalia Raimondo Anselmino	10,83	2º lugar
Jose Luis Fernandez	10,82	3º lugar
Mariano Nestor Fernandez	10,75	4º lugar
Marina Poggi	10,49	5º lugar

O prazo de validade do Processos Seletivo Simplificado é de um ano a contar da publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.

MARTHA BOHRER ADAIME

